

COMISSÃO DE TRABALHO
PROJETO DE LEI Nº 765, DE 2015

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Altera a Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões dentistas.

Autor: Deputado Benjamin Maranhão

Relator: Deputado Lucas Ramos

Durante a discussão da matéria, na reunião deliberativa realizada hoje, fez-se necessária a alteração no Substitutivo adotado pela Comissão de Saúde, aprovado no dia 26/11/2024. Para tanto, oferecemos a presente Complementação de Voto para acrescentar parágrafo único ao art. 9º do art. 2º do Substitutivo daquela Comissão, que melhor se adequa ao regime de trabalho de médicos e cirurgiões-dentistas.

Ante o exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 765, de 2015, e seus apensados PL 776/2015, PL 1602/15, PL 2201/19, PL 1143/22, PL 1259/23, PL 11162/18, PL 1584/19 e PL 1507/22, na forma do Substitutivo adotado pela CSAÚDE, com a Subemenda que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em 28/05/2025.

Deputado
Lucas Ramos



COMISSÃO DE TRABALHO

SUBEMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 765, DE 2015

O art. 9º constante do 2º do Substitutivo da Comissão de Saúde será acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

Art. 9º.....

Parágrafo único. A hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos."

Sala da Comissão, em 28/05/2025.

Deputado

Lucas Ramos

